

**REVOGADA** pela Resolução CEPE-UEMS N° 867, de 19/11/2008

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 490, de 17 de dezembro de 2004.**

*Altera a redação do art. 1º da Resolução CEPE-UEMS N° 208, de 9 de maio de 2001, que aprova normas para colação de grau dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2004,~~

~~**R E S O L V E:**~~

~~**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º da Resolução CEPE-UEMS N° 208, de 9 de maio de 2001, publicada no DO/MS N° 5513, de 22 de maio de 2001, p. 23 e 24, que aprova normas para colação de grau dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:~~

~~“**Art. 1º** A colação de grau é ato oficial da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, presidido pelo Reitor e somente dele podem participar os alunos que tenham concluído, efetivamente, o curso de graduação.~~

~~§ 1º O graduando impossibilitado de participar da solenidade oficial de colação de grau poderá requerer outorga de grau em data especial, a ser marcada pela Reitoria, em recinto da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em ato presidido pelo Reitor, na presença de pelo menos 2 (dois) membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.~~

~~§ 2º O graduando que por razões diversas às preconizadas no § 1º não possa participar da solenidade oficial, por motivo devidamente justificado, poderá requerer outorga de grau em data especial a ser marcada pela Reitoria, em recinto da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em ato presidido pelo Reitor, na presença de pelo menos 2 (dois) membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.~~

~~§ 3º Na Unidade Universitária onde houver mais de 1 (uma) turma de formandos, será realizada solenidade única de colação de grau.”~~

~~**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Dourados, 17 de dezembro de 2004.~~

~~**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Presidente CEPE/UEMS~~